



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

SEINFRA/FUNDOS_PPP/SPGF

N.1300.01.0002808/2019-69 /2019

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº , 04 de novembro de 2019.

Designa servidores para a prática dos atos que menciona, nas Unidades Executoras 1300463 e 1300464, criadas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade para a gestão orçamentária, financeira e contábil, respectivamente, do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG e do Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FGP-MG, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, a partir da reforma administrativa implementada pela Lei nº 23.304, de 30/05/2019, em especial o art. 118 da referida lei, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade passou a ser o órgão gestor do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG e do Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FGP-MG;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para a prática dos seguintes atos nas Unidades Executoras 1300463 e 1300464, criadas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA para a gestão orçamentária, financeira e contábil, respectivamente, do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP/MG e do Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FGP/MG:

I - Acesso ao SISR:

- a) Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3, CPF 647.331.496-20;
- b) Jerusa Mendes Batista Moreno, Masp 1372.471-1, CPF 042.385.896-37;
- c) Renata Reggiani França, Masp 1274.831-5, CPF 040.440.076-08; e
- d) Rogério Alves Antunes da Silva, Masp 350.062-6, CPF 611.007.066-15.

II - Acesso e monitoramento do PPAG via SIGPLAN:

- a) Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3, CPF 647.331.496-20;
- b) Jerusa Mendes Batista Moreno, 1372.471-1, CPF 042.385.896-37;
- c) Renata Reggiani França, Masp 1274.831-5, CPF 040.440.076-08; e

d) Rogério Alves Antunes da Silva, Masp 350.062-6, CPF 611.007.066-15.

III - Acesso e monitoramento do PPAG via SIGPLAN - SPGF da ação:

a) Giselli Ataíde Starling, Masp 1160.101-0, CPF 055.171.426-30.

IV - Acesso e monitoramento do PPAG via SIGPLAN, Gestores da ação:

a) Giselli Ataíde Starling, Masp 1160.101-0, CPF 055.171.426-30.

V - Administrador de Segurança do SIAFI/MG:

a) Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3, CPF 647.331.496-20; e

b) João Batista de Freitas, Masp 1366.937-9, CPF 923.415.356-15.

VI - Responsáveis Técnicos para atuação no SIAFI/MG:

a) Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3, CPF 647.331.496-20; e

b) João Batista de Freitas, Masp 1366.937-9, CPF 923.415.356-15.

VII - Responsável por anulação no SIAFI/MG:

a) Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3, CPF 647.331.496-20; e

b) João Batista de Freitas, Masp 1366.937-9, CPF 923.415.356-15.

VIII - Operadores SIAFI/MG:

a) Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3, CPF 647.331.496-20;

b) Iraides de Almeida Braga Ferreira, Masp 1018.625-2, CPF 344.541.286-34;

c) Jerusa Mendes Batista Moreno, Masp 1372.471-1, CPF 042.385.896-37;

d) João Batista de Freitas, Masp 1366.937-9, CPF 923.415.356-15;

e) Lucilene Rocha Fortini, Masp 387.161-3, CPF 582.643.376-00;

f) Márcia Fonseca, Masp 262.006-0, CPF 373.500.566-72;

g) Maria Luiza Queiroz Magalhães Melo, Masp 1018.113-9, CPF 518.057.906-68;

h) Sebastião Rosa dos Santos, Masp 1374.778-7, CPF 990.869.567-34; e

i) Vanessa Barbosa Avelar, Masp 1399.845-5, CPF 052.212.596-48.

Art. 2º - Designar como responsável pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do CNPJ do FPP/MG e do FGP/MG, a servidora Giselli Ataíde Starling, CPF: 055.171.426-30, Masp: 1.160.101-0, Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da SEINFRA.

Parágrafo único. A servidora pública designada para o monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do CNPJ deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – consultar diariamente a existência de débitos e/ou restrições à emissão de certidões negativas nos relatórios disponíveis no Portal e-CAC da RFB;

II – antes de ocorrer o vencimento da Certidão Negativa de Débito - CND ou a Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa - CPD-EN, expedida pela RFB, providenciar a emissão de nova certidão, regularizando eventuais pendências ou restrições, de modo a obter nova certidão ainda dentro do prazo de validade da CND ou CPD-EN atual, procedendo da seguinte forma:

a) no caso de CND, em consulta ao sítio da RFB por meio do Certificado Digital, o novo pedido deverá ocorrer com pelo menos 60 (sessenta) dias antes do término de sua validade, salvo disposição em contrário na legislação federal;

b) em se tratando de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, os procedimentos de renovação deverão ser iniciados com pelo menos 90 (noventa) dias antes do término de sua validade; ainda que a matéria seja objeto de demanda judicial.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para acesso ao *internet banking*, para consultas aos extratos de contas bancárias vinculadas à custódia de garantias, para fins de controle e contabilização dos ativos concedidos em garantia nos contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP:

I - Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3, CPF 647.331.496-20;

II - João Batista de Freitas, Masp 1366.937-9, CPF 923.415.356-15;

III - Diego Otávio Portilho Jardim, 752.362-4;

IV - Vítor Augusto Martins da Costa, Masp 752.802-9.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para a elaboração bimestral do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) no tocante à estimativa de despesas com contratos de PPP:

I - Diego Otávio Portilho Jardim, 752.362-4; e

II - Vítor Augusto Martins da Costa, Masp 752.802-9.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 04/11/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8836946** e o código CRC **F2A7D7B0**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002808/2019-69

SEI nº 8836946